



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Nome: **RAFAEL NOVELLO**



Nº de Carteira: **1799950974**

DOC. IDENTIDADE DO EMISSOR: **RG 4557166-8 RJ**

CPF: **016.759.284-88** DATA NASCIMENTO: **27/05/1986**

PLACADO: **GOIÁS**

DEVEDOR: **ANA NOVELLO DE LINDEN**

RENOVADO: **2010/05/10** VÁLIDA: **2010/05/10** CAT. HABIL: **20**

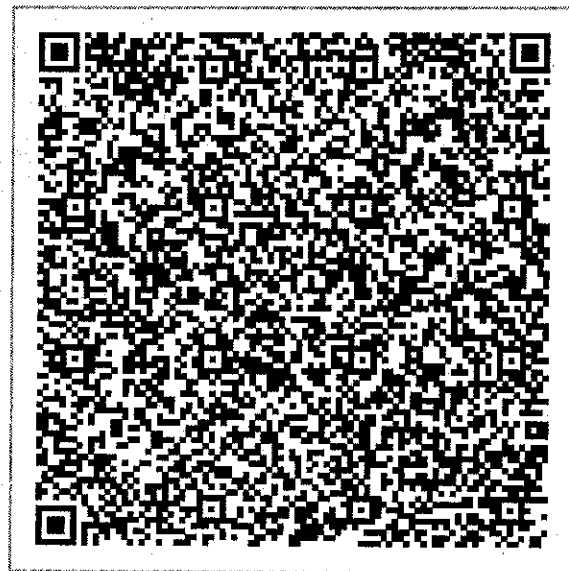
LOCAL: **GOIÂNIA - GO** DATA EMISSÃO: **04/01/2010**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**

000036

WELLINTON CORDEIRO FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido ao 01 dia do mês de maio de 1984, empresário, natural de Água Boa-MT, portador da cédula de identidade nº 1562080-8, expedida pela SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 004.631.251-00, filho de Antônio Bosco Cordeiro de Farias e Dervaci Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rua RG-18, S/nº, Quadra 58, Lote 07, Bairro Residencial Gameleira II, Rio Verde-GO., CEP: 75.906-836;

RAFAEL NOVELLO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido aos 29 dias do mês de março de 1986, empresário, natural de Sarandi-RS, portador da cédula de identidade nº 2093557466, expedida pela SJS/RS em 06/02/2002, inscrito no CPF sob o nº 013.665.280-85, filho de Elesio Novello e Olivete Ana Noetzold Nivello, residente e domiciliado na Avenida Adão Mota, S/nº, Quadra 64, Lote 1.492, Loteamento Gameleira, Rio Verde-GO., CEP: 75.906-735.

Únicos sócios da empresa **WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 153 – Chácara D-03 (Parte Desmebrada das Chácaras 28, 29, 23 e 30), S/N.º, KM 666.50 – DSM, Zona de Expansão Urbana, Gurupi-TO, CEP: 77.445-590, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº 17.2.0068536-2 por despacho em 29/10/2021, inscrita no CNPJ/MF nº 44.077.369/0001-78, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000037

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Sócio **WELLINTON CORDEIRO FARIAS**, acima qualificado, retira-se da sociedade e vende para **YASMIN FARIAS SILVA**, brasileira, solteira, empresária, filha de Wellington Cordeiro Farias e de Patricia Silva Costa, nascida em 29/12/2003, natural de Água Boa-MT, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, à Rua do Jatobá, S/N, Quadra 11, Lote 20, Residencial Gameleira, CEP: 75.906-886, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6827423 PC-GO e do CPF/MF n.º 037.143.631-14, a totalidade de suas quotas, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quotas estas, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, valor este devidamente pago no ato da assinatura da presente alteração contratual, dando portanto, total e plena quitação do valor acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: a sócia adquirente declara para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições socioeconômicas da empresa, ficando a mesma, a partir desta data, responsável pelos ativos e passivos da sociedade, e superveniente se por ventura vier a ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **YASMIN FARIAS SILVA** e **RAFAEL NOVELLO** que representaram legalmente a sociedade e puderam praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

000038

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: em razão das modificações contratuais os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

RAFAEL NOVELLO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido aos 29 dias do mês de março de 1986, empresário, natural de Sarandi-RS, portador da cédula de identidade nº 2093557466, expedida pela SJS/RS em 06/02/2002, inscrito no CPF sob o nº 013.665.280-85, filho de Elesio Novello e Olivete Ana Noetzold Nivello, residente e domiciliado na Avenida Adão Mota, S/nº, Quadra 64, Lote 1.492, Loteamento Gameleira, Rio Verde-GO., CEP: 75.906-735;

YASMIN FARIAS SILVA, brasileira, solteira, empresária, filha de Wellington Cordeiro Farias e de Patricia Silva Costa, nascida em 29/12/2003, natural de Água Boa-MT, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, à Rua do Jatobá, S/N, Quadra 11, Lote 20, Residencial Gameleira, CEP: 75.906-886, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6827423 PC-GO e do CPF/MF nº 037.143.631-14.

Ambos sócios da empresa **WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 153 – Chácara D-03 (Parte Desmebrada das Chácaras 28, 29, 23 e 30), S/Nº, KM 666.50 – DSM, Zona de Expansão Urbana, Gurupi-TO, CEP: 77.445-590,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000039

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº 17.2.0068536-2 por despacho em 29/10/2021, inscrita no CNPJ/MF nº 44.077.369/0001-78, que é regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade adota como nome empresarial **WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, e usará a expressão **WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 153 – Chácara D-03 (Parte Desmembrada das Chácaras 28, 29, 23 e 30, S/Nº, KM 666,50 - DSM, Zona de Expansão Urbana, Gurupi - TO, CEP: 77.445-590.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 28.33-0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; 29.30-1-01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; 29.30-1-03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000040

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; 33.14-7-11 -
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
AGRICULTURA E PECUÁRIA; 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de: 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 28.33-0-00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO 29.30-1-01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 29.30-1-03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 33.14-7-11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 46.72-9-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000041

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

- CNAE Nº 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
- CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
RAFAEL NOVELLO	50.000	50.000,00	50
YASMIN FARIAS SILVA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000042

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL NOVELLO** e **YASMIN FARIAS SILVA** que representaram legalmente a sociedade e puderam praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994): Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000043

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000044

WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi-TO., 31 de Outubro de 2023.

WELLINTON CORDEIRO FARIAS

Sócio Retirante

RAFAEL NOVELLO

Sócio Proprietário e Administrador

YASMIN FARIAS SILVA

Sócia Proprietária e Administradora



000045

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00463125100	WELLINTON CORDEIRO FARIAS
01366528085	RAFAEL NOVELLO
03714363114	YASMIN FARIAS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023 08:58 SOB Nº 20230682570.
PROTOCOLO: 230682570 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316019113. CNPJ DA SEDE: 44077369000178.
NIRE: 17200685362. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.
WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000046

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.077.369/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	WR AGRO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL NOVELLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	YASMIN FARIAS SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2023 às 10:37 (data e hora de Brasília).

WESTMAQ**CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**

EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI, com nome fantasia **WESTMAQ IMP. E EXP. LTDA**, empresa inscrita sob o n.º 13.552.152/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 13.421.504-4 sediada em Cuiabá/MT na Av. V, esquina com a rua D, n.º 1.400, Distrito Industrial, Cep: 78.098-480, neste ato representado legalmente pelo Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2179878-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.614.641-72, doravante simplesmente designada "**WESTMAQ**";

E de outro lado,

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com nome fantasia **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, sociedade limitada unipessoal, no ato assim representado legalmente pelo Sr. **WELLINTON CORDEIRO FARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de RG n.º 1562080-8 SESP/MT e do CPF: 004.631.251-00 residente e domiciliado na Rua RG 18, n.º S/N, Quadra 58 Lote 07, Residencial Garneleira, CEP: 75906-836, Rio Verde - GO. A Sede da Sociedade esta localizada na Rod. Br 153, Chácara D-03 (Parte desmembrada da chácara 28,29), n.º S/N, CEP: 77445590, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob n.º 44.077.369/0001-78 e Inscrição Estadual 29.517.126-0, abaixo assinado, "**DISTRIBUIDOR**";

WESTMAQ e **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS** são também doravante designadas em conjunto "**Partes**" ou "**Parte**";

A parte acima qualificada tem entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato de Distribuição que se regerá pelos termos e condições que seguem:

ITEM 01 - OBJETIVO

A **WESTMAQ** concede a **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS**, o direito de revenda dos produtos comercializados com a marca **LONKING** (Pás-carregadeiras, Escavadeiras Hidráulicas, Motoniveladoras, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Empilhadeiras, implementos, pneus e dentre outros) que tenham por ele sido adquiridos junto a **LONKING FUJIAN INTERNATIONAL TRADE CO., LTD.**

ITEM 02 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1- Distribuidor tem como atividade econômica principal, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e é um revendedor de produtos.

O Distribuidor não possui qualquer vínculo empregatício ou de subordinação com a **WESTMAQ**, podendo desempenhar suas atividades na forma pactuada neste contrato e em conformidade com sua área de atuação.

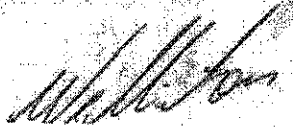
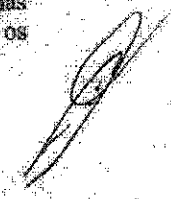
2.2- A **Westmaq** garantirá a entrega dos seus produtos contra quaisquer defeitos que tenham como origem material, componentes e/ou manufatura.

Parágrafo único: Todas as máquinas e equipamentos serão devidamente testados antes de serem enviados ao **DISTRIBUIDOR**, com o objetivo de eliminar possíveis falhas, bem como contará com um estoque amplo de reposição de peças.

2.3- Os produtos vendidos serão enviados diretamente pela **WESTMAQ** ao **DISTRIBUIDOR**, sendo que as despesas com o envio, frete e seguro, serão todas por conta do próprio **DISTRIBUIDOR**.

Parágrafo único: Após a disponibilização da máquina ao cliente, o **DISTRIBUIDOR** deverá obrigatoriamente realizar a entrega técnica ou start-up ao cliente/comprador, em um prazo máximo de até 7 (sete) dias contados da entrega do produto, sendo esta realizada por profissionais capacitados e treinados, visando os seguintes objetivos:

- i. Informações sobre os recursos que o equipamento oferece e suas funcionalidades;
- ii. Instruções sobre a importância da manutenção preventiva;
- iii. Correta aplicação do equipamento da marca **LONKING**;
- iv. Recomendações sobre os itens não cobertos por garantia e o que ocasiona a sua perda;
- v. Apresentação dos serviços e produtos genuínos do marca representada, que terá acesso para poder assegurar maior durabilidade do equipamento, menor custo operacional e manutenção da garantia;

WESTMAQ

vi. Entrega do manual do equipamento;

IMPORTANTE: Deverá ser realizada pelo DISTRIBUIDOR uma inspeção técnica da máquina juntamente com o cliente, atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento e pronto para operar, através do formulário TERMO CHECK LIST DE ENTREGA TÉCNICA e TERMO DE GARANTIA DA MARCA LONKING, com a certificação de que ambos procederam com essa inspeção, assinado por extenso e datado. Após, o referido documento deverá ser entregue para a WESTMAQ;

2.4- O DISTRIBUIDOR obriga-se à revenda dos produtos adquiridos e à prestação de assistência técnica sobre os mesmos, por sua própria conta e risco.

Parágrafo único - O DISTRIBUIDOR se compromete e se obriga, perante a WESTMAQ e a adquirente final dos produtos, a prestar serviços de assistência técnica no período de garantia do produto vendido, no seu estabelecimento ou no local onde se encontrem os bens.

2.5- O DISTRIBUIDOR poderá determinar valores e formas de recebimentos quanto ao atendimento da assistência técnica ao cliente;

Parágrafo único - responsabilidade pelo pagamento da prestação de serviços de assistência técnica realizada ao DISTRIBUIDOR será unicamente do cliente atendido, excluindo a Westmaq de qualquer obrigação, ônus e custos com o atendimento, com exceção a condição da cláusula 2.9.

2.6- Todo prejuízo ocorrido no equipamento do cliente, que for detectado negligência, omissão pelo profissional do DISTRIBUIDOR, esta deverá se responsabilizar pelos seus atos.

2.7- O DISTRIBUIDOR fica obrigado a prestar assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, durante o prazo de garantia dos produtos novos comercializados pela WESTMAQ, que é de 12 (doze) meses ou 1.500 (uma mil e quinhentas) horas, sempre o que ocorrer primeiro.

Parágrafo primeiro: Deverão atender os clientes sempre que forem solicitados, com muita presteza, sendo no prazo máximo de 24 horas após a solicitação, garantindo qualidade, eficiência e a satisfação do cliente, através de profissionais capacitados e aptos para atender a demanda.

Parágrafo segundo: Haverá um controle rigoroso por parte da WESTMAQ, com o objetivo de assegurar a qualidade e satisfação dos clientes, havendo inclusive a necessidade de solicitar documentos e informações adicionais;

2.8- Constatado a necessidade de reparos ou substituição de qualquer parte dos produtos comercializados pela WESTMAQ, com defeito que tenham como origem material, componentes e/ou manufatura, que se encontrem em garantia, o DISTRIBUIDOR procederá a elaboração de laudo/relatório de constatação pormenorizado com fotos, que será enviado para análise e considerações, reservando-se a WESTMAQ a sua aprovação ou não, facultando a esta a solicitação de informações ou esclarecimentos complementares. Não se enquadra como produto em garantia, danos ou defeitos oriundos de desgaste natural, negligência e omissão do cliente ou do próprio DISTRIBUIDOR.

2.9- Constatado pela WESTMAQ que o produto esteja sob garantia, e seja caso de substituição de peças ou partes, esta enviará ao DISTRIBUIDOR, arcando com a despesa da mão de obra trabalhada e a reposição da peça.

ITEM 03- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

3.1- O DISTRIBUIDOR sempre que desejar poderá adquirir os produtos para revenda, diretamente da Westmaq.

3.2- O preço de cada produto, para venda ao DISTRIBUIDOR, será aquele vigente na data em que o mesmo enviar o seu pedido, de acordo com a tabela de preços então em vigor.

3.3- Todos os pedidos deverão ser acompanhados por recibo de depósito em dinheiro na conta da Westmaq e no valor devido.

3.4- Qualquer alteração nos preços ou nos produtos objeto desta representação somente poderá ocorrer

mediante comunicação prévia, devendo o DISTRIBUIDOR aplicá-la de forma imediata.

3.5- O Distribuidor poderá revender os produtos por ele adquiridos junto a Westmaq em todo o estado de Mato Grosso do Sul, pelo preço e nas condições que julgar mais conveniente.

ITEM 04- DO PRAZO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1- O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.

4.2- O descumprimento de qualquer cláusula ou condição inserida neste instrumento acarretará a rescisão contratual por justa causa, mediante comunicação escrita, sem direito ao inadimplente a qualquer indenização.

4.3- A WESTMAQ poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o presente contrato sem causa justificada, devendo, no entanto, conceder aviso prévio de 30 dias.

4.4- A inobservância, pelo DISTRIBUIDOR, das regras ora pactuadas autoriza a WESTMAQ distratar o presente contrato sem qualquer ônus para si.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Qualquer alteração aos termos deste contrato só terá validade com anuência expressa de ambas as partes.

6. Cada parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7. Nenhuma das partes poderá ceder e/ou transferir os seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa anuência por escrito da outra parte.

8. Este contrato constitui o único e completo acordo entre as partes sobre a matéria aqui tratada, revogando todo e qualquer entendimento, acordo, memorando, contrato ou documento, seja escrito ou verbal, entre as partes, anterior a este contrato.

DO FORO

9. Qualquer divergência entre as partes quanto à interpretação ou cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, será resolvida no foro da cidade de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

1º Serviço Notarial
Rio Verde - GO

Wellinton Cordeiro Farias

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS
REP. LEGAL: WELLINTON CORDEIRO FARIAS
REPRESENTANTE

Serviço Notarial e Registral de Cuiabá
Comarca do Estado de Mato Grosso do Sul

Eduardo de Almeida Eireli

EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI
REP. LEGAL: EDUARDO DE ALMEIDA
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI, com nome fantasia **WESTMAQ IMP. E EXP. LTDA**, empresa inscrita sob o n.º 13.552.152/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 13.421.504-4 sediada em Cuiabá/MT na Av. V, esquina com a rua D, n.º 1.400, Distrito Industrial, Cep: 78.098-480, neste ato representado legalmente pelo Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2179878-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.614.641-72, doravante simplesmente designada "WESTMAQ";

E de outro lado,

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com nome fantasia **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, sociedade limitada unipessoal, no ato assim representado legalmente pelo Sr. **WELLINTON CORDEIRO FARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de RG n.º 1562080-8 SESE/MT e do CPF: 003.631.251-00 residente e domiciliado na Rua RG 18, n.º S/N, Quadra 58 Lote 07, Residencial Gameleira, CEP: 75906-836, Rio Verde - GO. A Sede da Sociedade esta localizada na Rod. Br 153, Chácara D-03 (Parte desmembrada da chácara 28,29), n.º S/N, CEP: 77445590, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob n.º 44.077.369/0001-78 e Inscrição Estadual 29.517.126-0, abaixo assinado, "DISTRIBUIDOR";

WESTMAQ e WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS são também doravante designadas em conjunto "Partes" ou "Parte";

A parte acima qualificada tem entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato de Distribuição que se regerá pelos termos e condições que seguem:

ITEM 01 - OBJETIVO

A **WESTMAQ** concede a **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS**, o direito de revenda dos produtos comercializados com a marca **LONKING** (Pás-carregadeiras, Escavadeiras Hidráulicas, Motoniveladoras, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Empilhadeiras, implementos, pneus e dentre outros) que tenham por ele sido adquiridos junto a **LONKING FUJIAN INTERNATIONAL TRADE CO., LTD.**

ITEM 02 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1- Distribuidor tem como atividade econômica principal, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e é um revendedor de produtos.

O Distribuidor não possui qualquer vínculo empregatício ou de subordinação com a **WESTMAQ**, podendo desempenhar suas atividades na forma pactuada neste contrato e em conformidade com sua área de atuação;

2.2- A **Westmaq** garantirá a entrega dos seus produtos contra quaisquer defeitos que tenham como origem material, componentes e/ou manufatura.

Parágrafo único: Todas as máquinas e equipamentos serão devidamente testados antes de serem enviados ao **DISTRIBUIDOR**, com o objetivo de eliminar possíveis falhas, bem como contará com um estoque amplo de reposição de peças.

2.3- Os produtos vendidos serão enviados diretamente pela **WESTMAQ** ao **DISTRIBUIDOR**, sendo que as despesas com o envio, frete e seguro, serão todas por conta do próprio **DISTRIBUIDOR**.

Parágrafo único: Após a disponibilização da máquina ao cliente, o **DISTRIBUIDOR** deverá obrigatoriamente realizar a entrega técnica ou start-up ao cliente/comprador, em um prazo máximo de até 7 (sete) dias contados da entrega do produto, sendo esta realizada por profissionais capacitados e treinados, visando os seguintes objetivos:

- i. Informações sobre os recursos que o equipamento oferece e suas funcionalidades;
- ii. Instruções sobre a importância da manutenção preventiva;
- iii. Correta aplicação do equipamento da marca **LONKING**;
- iv. Recomendações sobre os itens não cobertos por garantia e o que ocasiona a sua perda;
- v. Apresentação dos serviços e produtos genuínos da marca representada, que terá acesso para poder assegurar maior durabilidade do equipamento, menor custo operacional e manutenção da garantia;

vi. Entrega do manual do equipamento;

IMPORTANTE: Deverá ser realizada pelo DISTRIBUIDOR uma inspeção técnica da máquina juntamente com o cliente, atestando que o equipamento está em perfeitas condições de funcionamento e pronto para operar, através do formulário **TERMO CHECK LIST DE ENTREGA TÉCNICA** e **TERMO DE GARANTIA DA MARCA LONKING**, com a certificação de que ambos procederam com essa inspeção, assinado por extenso e datado. Após, o referido documento deverá ser entregue para a WESTMAQ.

2.4- O DISTRIBUIDOR obriga-se à revenda dos produtos adquiridos e à prestação de assistência técnica sobre os mesmos, por sua própria conta e risco.

Parágrafo único - O DISTRIBUIDOR se compromete e se obriga, perante a WESTMAQ e a adquirente final dos produtos, a prestar serviços de assistência técnica no período de garantia do produto vendido, no seu estabelecimento ou no local onde se encontrem os bens.

2.5- O DISTRIBUIDOR poderá determinar valores e formas de recebimentos quanto ao atendimento da assistência técnica ao cliente.

Parágrafo único - responsabilidade pelo pagamento da prestação de serviços de assistência técnica realizada ao DISTRIBUIDOR será unicamente do cliente atendido, excluindo a Westmaq de qualquer obrigação, ônus e custos com o atendimento, com exceção a condição da cláusula 2.9.

2.6- Todo prejuízo ocorrido no equipamento do cliente, que for detectado negligência, omissão pelo profissional do DISTRIBUIDOR, esta deverá se responsabilizar pelos seus atos.

2.7- O DISTRIBUIDOR fica obrigado a prestar assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, durante o prazo de garantia dos produtos novos comercializados pela WESTMAQ, que é de 12 (doze) meses ou 1.500 (uma mil e quinhentas) horas, sempre o que ocorrer primeiro.

Parágrafo primeiro: Deverão atender os clientes sempre que forem solicitados, com muita presteza, sendo no prazo máximo de 24 horas após a solicitação, garantindo qualidade, eficiência e a satisfação do cliente, através de profissionais capacitados e aptos para atender a demanda.

Parágrafo segundo: Haverá um controle rigoroso por parte da WESTMAQ, com o objetivo de assegurar a qualidade e satisfação dos clientes, havendo inclusive a necessidade de solicitar documentos e informações adicionais;

2.8- Constatado a necessidade de reparos ou substituição de qualquer parte dos produtos comercializados pela WESTMAQ, com defeito que tenham como origem material, componentes e/ou manufatura, que se encontrem em garantia, o DISTRIBUIDOR procederá a elaboração de laudo/relatório de constatação pormenorizada com fotos, que será enviado para análise e considerações, reservando-se a WESTMAQ a sua aprovação ou não, facultando a esta a solicitação de informações ou esclarecimentos complementares. Não se enquadra como produto em garantia, danos ou defeitos oriundos de desgaste natural, negligência e omissão do cliente ou do próprio DISTRIBUIDOR.

2.9- Constatado pela WESTMAQ que o produto esteja sob garantia, e seja caso de substituição de peças ou partes, esta enviará ao DISTRIBUIDOR, arcando com a despesa da mão de obra trabalhada e a reposição da peça.

ITEM 03- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

3.1- O DISTRIBUIDOR sempre que desejar poderá adquirir os produtos para revenda, diretamente da Westmaq.

3.2- O preço de cada produto, para venda ao DISTRIBUIDOR, será aquele vigente na data em que o mesmo enviar o seu pedido, de acordo com a tabela de preços então em vigor.

3.3- Todos os pedidos deverão ser acompanhados por recibo de depósito em dinheiro na conta da Westmaq e no valor devido.

3.4- Qualquer alteração nos preços ou nos produtos objeto desta representação somente poderá ocorrer

mediante comunicação prévia, devendo o DISTRIBUIDOR aplicá-la de forma imediata.

3.5- O Distribuidor poderá revender os produtos por ele adquiridos junto a Westmaq em todo o estado de Mato Grosso do Sul, pelo preço e nas condições que julgar mais conveniente.

ITEM 04 DO PRAZO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1- O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.

4.2- O descumprimento de qualquer cláusula ou condição inserida neste instrumento acarretará a rescisão contratual por justa causa, mediante comunicação escrita, sem direito ao inadimplente a qualquer indenização.

4.3- A WESTMAQ poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o presente contrato sem causa justificada, devendo, no entanto, conceder aviso prévio de 30 dias.

4.4- A inobservância, pelo DISTRIBUIDOR, das regras ora pactuadas autoriza a WESTMAQ distratar o presente contrato sem qualquer ônus para si.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Qualquer alteração aos termos deste contrato só terá validade com anuência expressa de ambas as partes.
6. Cada parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7. Nenhuma das partes poderá ceder e/ou transferir os seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa anuência por escrito da outra parte.

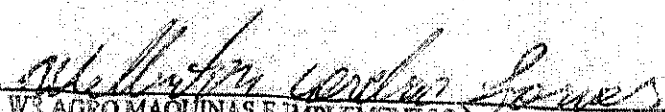
8. Este contrato constitui o único e completo acordo entre as partes sobre a matéria aqui tratada, revogando todo e qualquer entendimento, acordo, memorando, contrato ou documento, seja escrito ou verbal, entre as partes, anterior a este contrato.

DO FORO

9. Qualquer divergência entre as partes quanto à interpretação ou cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, será resolvida no foro da cidade de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.


WV AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS
REP. LEGAL: WELLINTON CORDEIRO FARIAS
REPRESENTANTE

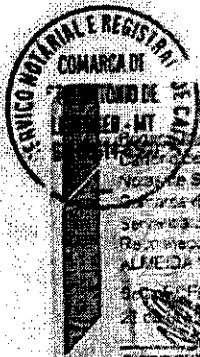

EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI
REP. LEGAL: EDUARDO DE ALMEIDA
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

000053



Estado do Estado de Mato Grosso
Cartão de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de
Notas de SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Cartão de SANTO ANTONIO DE LEVERGER - Código de
Serviço 000
Resposta POR AUTENTICIDADE a firma de EDUARDO DE
ALMEIDA
Data 22/05/2022
Valor R\$ 1,50
Cód. Als 22
D.ORD CUNHA CORREIO Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
http://www.tntfj.mt.gov.br
AAA 087.017

João da Cunha Correio
Poder Judiciário - MT
Código de Serviço 399



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.077.369/0001-78
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/10/2021

NOME EMPRESARIAL

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

Q ASR SE 115 ALAMEDA 13

NÚMERO
13

COMPLEMENTO

LOTE 03 SETOR ECO INDUSTRIAL
GALPAOQI. H

CEP

77.024-152

BAIRRO/DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO

PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WELLINTONFARIAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9132-4416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 09:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 44.077.369/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:20 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **6BEE.4D1A.E7CD.379A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6193584



Validador

75375165784513173788937242483081

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME**CNPJ :** 44.077.369/0001-78**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças**ENDEREÇO:** ROD BR - 153 CHACARA D-03 (PARTE DESMEMBRADA DAS CHAC. 28 E 29), SN, ZONA DE E**MUNICÍPIO:** GURUPI - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

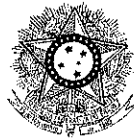
Data Emissão: Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024 - 13h 48m 31s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.077.369/0001-78
Certidão nº: 21410878/2025
Expedição: 16/04/2025, às 10:19:25
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.077.369/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000058

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.077.369/0001-78**Razão****Social:** WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** ROD BR 153 CHACARA D 03 PARTE DESMEMBRADA DAS CHAC / ZONA DE
EXPANSAO UR / GURUPI / TO / 77445-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025**Certificação Número:** 2025070105335738375369

Informação obtida em 08/07/2025 09:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYAO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

Código da Certidão

2d435f9b-KP

Concedido a

44.077.369/0001-78 - WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Cadastro em Órgãos Públicos**

Emitida Eletronicamente em **08/07/2025**

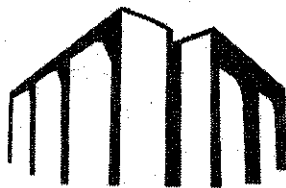
Válida até: **06/09/2025**

Código de controle: **E44C-4E6D-1E8A-D810-5424-45CB-4569-7FFF**

Expedido pela Internet em
08/07/2025 às 10:13 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/ovFjgg7F>** ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

000060

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 2547c917

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ n. 44.077.369/0001-78

Certidão emitida em: 28/02/2024, às 09:19:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 28/02/2024, 09:20:08

